

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 37.966 de 14 de dezembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.966/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250100	3.3.90.37	1.500.1	65.000,00		
	04.122.0014.250100	3.3.90.39	1.500.1		65.000,00	
	SUB-TOTAL			65.000,00	65.000,00	
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.500.1	8.000.000,00		
	12.361.0014.250600	3.3.90.46	1.500.1	1.920.000,00		
	12.365.0014.250500	3.1.91.13	1.500.1	4.000.000,00		
	12.365.0014.250500	3.3.90.46	1.500.1	350.000,00		
	12.365.0014.250700	3.1.91.13	1.500.1	2.000.000,00		
	12.365.0014.250700	3.3.90.46	1.500.1	100.000,00		
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.500.1		6.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.13	1.500.1		300.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.16	1.500.1		1.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.95	1.500.1		700.000,00	
	12.361.0014.250600	3.3.90.36	1.500.1		1.920.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.04	1.500.1		3.800.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.16	1.500.1		200.000,00	
	12.365.0014.250500	3.3.90.36	1.500.1		350.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.04	1.500.1		2.000.000,00	
	12.365.0014.250700	3.3.90.36	1.500.1		100.000,00	
	SUB-TOTAL			16.370.000,00	16.370.000,00	
540002-SECULT	13.122.0014.250131	3.3.90.37	1.500.1	78.118,00		
	13.122.0014.250131	3.3.90.14	1.500.1		18.118,00	
	13.122.0014.250131	3.3.90.33	1.500.1		60.000,00	
	SUB-TOTAL			78.118,00	78.118,00	
547002-SALTUR	23.122.0014.250024	3.1.90.11	1.500.1	30.000,00		
	23.122.0014.250024	3.1.90.13	1.500.1		30.000,00	
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00	
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.1.90.11	1.500.1	100.471,00		
	14.122.0014.250031	3.1.90.95	1.500.1		100.471,00	
	SUB-TOTAL			100.471,00	100.471,00	
583002-FCM	08.122.0014.250029	3.1.90.11	1.500.1	10.000,00		
	08.122.0014.250029	3.1.90.92	1.500.1		10.000,00	
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00	
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.93	1.500.1	2.000,00		
	15.122.0014.250124	3.3.90.33	1.500.1		2.000,00	
	SUB-TOTAL			2.000,00	2.000,00	
TOTAL GERAL				16.655.589,00	16.655.589,00	

DECRETO Nº 37.967 de 14 de dezembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.967/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0014.250002	3.3.90.49	1.500.1	1.000,00		
	04.122.0014.250002	3.3.90.46	1.500.1		1.000,00	
	SUB-TOTAL			1.000,00	1.000,00	
340002-SEMUR	14.122.0014.250006	3.1.90.13	1.500.1		10.000,00	
	14.122.0014.250006	3.1.90.11	1.500.1		10.000,00	
	SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.1.90.11	1.500.1	1.366.000,00		
	15.122.0014.250033	3.1.91.13	1.500.1		41.000,00	
	15.122.0014.250033	3.3.90.49	1.500.1		19.000,00	
	15.122.0014.250033	3.1.90.04	1.500.1		295.000,00	
	15.122.0014.250033	3.1.90.13	1.500.1		42.000,00	
	15.122.0014.250033	3.1.90.16	1.500.1		982.000,00	
	15.122.0014.250033	3.1.90.92	1.500.1		16.000,00	
	15.122.0014.250033	3.1.90.94	1.500.1		20.000,00	
	15.122.0014.250033	3.1.90.95	1.500.1		52.000,00	
	15.122.0014.250033	3.3.90.36	1.500.1		19.000,00	
	SUB-TOTAL			1.426.000,00	1.426.000,00	
TOTAL GERAL				1.437.000,00	1.437.000,00	

DECRETO Nº 37.968 de 14 de dezembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.